

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2008.

ACÓRDÃO N.º 4.908

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 237 - Classe XVII

EMBARGANTE: Aliete Miguel dos Santos

EMBARGADOS: Teotônio Brandão Vilela Filho,

José Wanderley Neto e Luis Abílio de Souza Neto

RELATOR: Dr. Leonardo Resende Martins

**EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
OMISSÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA.
CLAREZA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO
EMBARGADA. NÃO INCIDÊNCIA DE EFEITOS
MODIFICATWOS SOBRE O ACÓRDÃO
COMBATIDO. EMBARGOS CONHECIDOS E
REJEITADOS POR UNANIMIDADE.**

ACÓRDÃO N.º 4.909

PROCESSO N.º 2982, CLASSE XVII- ANO 2008.

EMBARGANTE: Antônio Alves Rodrigues

ADVOGADO: Nilton Gonçalves de Almeida

EMBARGADO: Paulo José Vieira

RELATOR: Des. Estácio Luiz Gama de Lima

Ementa.

**ELEITORAL. PEDIDO DE PERDA DE CARGO
ELETIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DA MATERIA.
IMPOSSIBILIDADE.**

1. Os embargos declaratórios não se prestam a rediscussão da matéria julgada, para a qual outros são os meios admissíveis.

2. Embargos desprovidos.

ACÓRDÃO N.º 4.910

PROCESSO N.º 2983, CLASSE XVII- ANO 2008.

EMBARGANTE: Everalda Maria de Jesus Gonçalves

ADVOGADO: Jânio Cavalcante Gonzaga

EMBARGADO: José Carlos Laurentino Torres

RELATORA: Dra. Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas

**ELEITORAL. PEDIDO DE PERDA DE CARGO
ELETIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DA MATERIA.**

IMPOSSIBILIDADE.

1. Os embargos declaratórios não se prestam a rediscussão da matéria julgada, para a qual outros são os meios admissíveis.
2. Embargos desprovidos.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 4.911

RECURSO ELEITORAL N° 1202 - Classe VI

RECORRENTE: Antônio Emanuel de Albuquerque Morais Filho

ADVOGADOS: Gleyson Jorge Holanda Ribeiro e outros

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral da 53ª Zona

RELATOR: Dr. Leonardo Resende Martins

EMENTA TRANSFERÊNCIA ELEITORAL. DOMICÍLIO ELEITORAL. DILIGÊNCIAS. RESIDÊNCIA NÃO COMPROVADA. INOBSERVÂNCIA DO PERÍODO MÍNIMO DE TRÊS MESES. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. SENTENÇA FUNDAMENTADA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. VÍNCULOS FAMILIAR E ECONÔMICO NÃO ALEGADOS NO JUÍZO DE 1.º GRAU. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO EM SEDE DE RECURSO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO N.º 4.912

PROCESSO N° 2886, CLASSE XVII.

REQUERENTE: João Batista Vasconcelos Athayde de Andrade, vereador do Município de Joaquim Gomes (AL).

ADVOGADOS: Marcelo Henrique Brabo Magalhães, Cláudio Alexandre Ayres da Costa e outros.

REQUERIDO: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), representado no Estado de Alagoas pelo Sr. Fernando Affonso Collor de Mello, Presidente do Diretório Regional.

RELATOR: Des. Estácio Luiz Gama de Lima

Ementa.

REQUERIMENTO. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE JUSTA CAUSA. REPRESENTANTE ELEITO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADOR. DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. TROCA DE LEGENDA OPERADA APÓS 27.03.2007 (CONSULTA N° 1398ftSE). NECESSIDADE DE JUSTAS RAZÕES. HIPÓTESES DELINEADAS NO § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO TSE N° 22.610, DE 25.10.2007. PRELIMINAR. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO POR MAIORIA. DESFILIAÇÃO EM VIRTUDE DA INCORPORAÇÃO DO PAN AO PTB. NÃO CONFIGURAÇÃO DE

JUSTO MOTIVO. ALEGAÇÃO DE MUDANÇA MOTIVADA PELA ALTERAÇÃO NA CONDUÇÃO POLÍTICA DO PARTIDO E GRAVE DISCRIMINAÇÃO PESSOAL. NÃO CONTESTAÇÃO. JUSTA CAUSA RECONHECIDA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 4913

PROCESSO Nº 2981, CLASSE XVII- ANO 2008.

EMBARGANTE : Daniel Vieira Gomes

ADVOGADO: Nilton Gonçalves de Almeida

EMBARGADO: Renato Nobre da Silva

RELATOR: Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto

Ementa.

ELEITORAL. PEDIDO DE PERDA DE CARGO ELETIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATERIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os embargos declaratórios não se prestam a rediscussão da matéria julgada, para a qual outros são os meios admissíveis.

2. Embargos desprovidos.

ACÓRDÃO N.º 4914

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 231 - Classe XVII

EMBARGANTE: Ronaldo Augusto Lessa Santos

EMBARGADO: Fernando Affonso Collor de Mello

RELATOR: Dr. Leonardo Resende Martins

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PREQUESTIONAMENTO. TENTATIVA DE

REVISAR A DECISÃO ANTERIOR.

IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS POR UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO N.º 4915

REPRESENTAÇÃO Nº 228 - CRE/AL - CLS. XVII.

REPRESENTANTE: Teotônio Brandão Vilela Filho

REPRESENTADOS: João José Pereira de Lyra

Celso Luiz Tenório Brandão

Eudo Moraes Freire Filho

RELATOR: Juiz Leonardo Resende Martins
Corregedor Regional Eleitoral

Ementa: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. FINANCIAMENTO OCULTO DE CAMPANHA. CANDIDATO “LARANJA”. DESVIO SISTEMÁTICO NO PROGRAMA ELEITORAL GRATUITO VISANDO A CAMPANHA OFENSIVA A ADVERSÁRIO. ABUSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. EXISTÊNCIA DE POTENCIALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DE ACORDO ENTRE OS CANDIDATOS CO-RÉUS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO N.º 4916

REPRESENTAÇÃO N° 233 - CRE/AL - CLS. XVII.

REPRESENTANTE: Elias Barros Dias

REPRESENTADOS: João José Pereira de Lyra
Celso Luiz Tenório Brandão
Eudo Moraes Freire Filho

RELATOR: Juiz Leonardo Resende Martins
Corregedor Regional Eleitoral

Ementa: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. FINANCIAMENTO OCULTO DE CAMPANHA. CANDIDATO “LARANJA”. DESVIO SISTEMÁTICO NO PROGRAMA ELEITORAL GRATUITO VISANDO A CAMPANHA OFENSIVA A ADVERSÁRIO. ABUSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. EXISTÊNCIA DE POTENCIALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DE ACORDO ENTRE OS CANDIDATOS CO-RÉUS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 4919

REPRESENTAÇÃO N° 227 - CRE/AL - CLS. XVII.

REPRESENTANTE: Teotônio Brandão Vilela Filho

REPRESENTADOS: João José Pereira de Lyra
Celso Luiz Tenório Brandão

RELATOR: Juiz Leonardo Resende Martins
Corregedor Regional Eleitoral

EMENTA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. RECURSOS FINANCEIROS DOADOS A PREFEITO EM TROCA DE APOIO POLÍTICO.

ABUSO DE PODER NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Inexistindo a comprovação de efetivo recebimento de recursos financeiros por Prefeito, para fins de adesão à campanha de candidato a Governador, há de ser julgada improcedente a representação.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2008

RESOLUÇÃO N.º 14.702

DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO ELEITORAL NA 19.ª ZONA (SANTANA DO IPANEMA).

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2008

RESOLUÇÃO N.º 14.703

PROCESSO N.º 2797, CLASSE XVII— ANO 2007.

ASSUNTO: Prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2006.

INTERESSADO: DEM — Democratas, representado pelo Sr. José Thomaz da Silva Nono Netto.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Júnior

Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. DEMOCRATAS. DIRETÓRIO REGIONAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. IRREGULARIDADES NÃO COMPROMETEDORAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME.

RESOLUÇÃO N.º 14.704

PROCESSO : N.º 3000, CLASSE XVII- ANO 2008.

ASSUNTO: Recurso Administrativo, Decisão, Indeferimento, Pedido, Reconsideração, Procedimento Administrativo (1971/2007).

RECORRENTE(S): José Valteno dos Santos e outros.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Júnior

ADMINISTRATIVO. RECURSO. INSTALAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO. QUESTÃO DE MÉRITO ADMINISTRATIVO. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 4920

REPRESENTAÇÃO N.º 243 - CRE/AL - CLS. XVII.

REPRESENTANTE: Edson Ricardo Scavuzzi de Carvalho

REPRESENTADO: Gilberto Gonçalves da Silva

RELATOR: Juiz Leonardo Resende Martins
Corregedor Regional Eleitoral

Ementa: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. DIVULGAÇÃO, NO DIA DA ELEIÇÃO, DE MATERIAL IMPRESSO E APÓCRIFO OFENSIVO À IMAGEM E À HONRA DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. ABUSO DE PODER. POTENCIALIDADE. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

RESOLUÇÃO N.º 14.705

PROCESSO N.º 1.779 - CLASSE XVII- ANO 2006

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2005.

REQUERENTE: Partido dos Trabalhadores — PT

RELATOR: Juiz Leonardo Resende Marfins.

Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DAS CONTAS. PRAZO DE TRÊS DIAS. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

RESOLUÇÃO N.º 14.706

PROCESSO: N.º 2798, CLASSE XVII

ASSUNTO: Prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2006.

INTERESSADO: PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro, representado pelo Presidente Regional, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Junior

Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. DIRETÓRIO REGIONAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. IRREGULARIDADES NÃO COMPROMETEDORAS. APROVAÇÃO COM

RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME.

RESOLUÇÃO N.º 14.707

PROCESSO N° 2806, CLASSE XVII

ASSUNTO: Prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2006.

INTERESSADO: PP — Partido Progressista, representado por Procurador constituído, Sr. José Pacheco Filho.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Júnior

Ementa.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO
POLÍTICO. DIRETÓRIO REGIONAL. EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006. IRREGULARIDADES NÃO
COMPROMETEDORAS. APROVAÇÃO COM
RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME.**